



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 22/2019

Institui a Semana de Comemoração e
Conscientização à Cultura Religiosa Monge João
Maria no Município de Pitanga.

Art. 1º Fica instituída a Semana de Comemoração e Conscientização à Cultura Religiosa
Monge João Maria, que será realizada anualmente, do dia 27 de março a 03 de abril,
passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Pitanga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 29 de abril de 2019.

André Luiz de Oliveira

Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	367/19
Data	30 / 04 / 19
às	16 horas 53 minutos.
Servidor	



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Justificativa

A ementa foi alterada sugerindo-se uma alternativa mais concisa e mais técnica, sem prejuízo do sentido, além de eliminar a redundância no que diz respeito à referência municipal da semana.

Ainda houve a supressão de artigos pois não há como obrigar o Poder Executivo a realizar eventos culturais no período.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2019.

Vereador André Luiz de Oliveria
Relator